



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 235/2020-SEMUS

Carolina/MA, **05 de Agosto** de 2020.

Tendo em vista o vencimento em **07/08/2020** do **Contrato nº 062/2019-DC/PMC** firmado com a empresa **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que possui como objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por **05(cinco) meses**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O **Contrato nº 062/2019-DC/PMC**, tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução dos serviços prorrogado pelo período de **05 (cinco) meses**, findando os mesmos em **31 de Dezembro de 2020**.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (Lixo Hospitalar), de suma importância para o Município.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 062/2019-DC/PMC** pelo período de 05 (cinco) meses.

2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.

3. PESQUISA DE MERCADO:

O Município realizou a pesquisa de preços em três empresas, tais constam nos autos do processo para saber se o preço ofertado no Contrato ainda era benéfico para o município seguir com a contratação;

Após o levantamento das pesquisas de preço, foi atestado pelo Município, que a prorrogação do contrato é mais interessante e economicamente mais viável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posto, solicito o deferimento para formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019-DC/PMC.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do Contrato nº 062/2019-DC/PMC;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0041.2.036 – Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado do Primeiro Termo Aditivo durante o período de 05 (cinco) meses é de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.	Mês	05	950,00	4.750,00
Valor Total					4.750,00

Atenciosamente,


LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde